De: Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba

Para: Setor de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação emergencial de serviços de sonorização, iluminação, estrutura e fornecimento de gerador de energia, destinados à realização do evento CaipiraTuba 2026, promovido pelo Município de Piratuba/SC.

Os serviços serão realizados nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2026, no Centro de Eventos de Piratuba, compreendendo montagem, operação técnica durante o evento e desmontagem após o encerramento da programação.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de sonorização, iluminação, estrutura e gerador para o evento CaipiraTuba 2026	01	01	21.100,00	21.100,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. O valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando a complexidade dos serviços, o porte do evento, a quantidade de equipamentos envolvidos, o tempo de utilização, a necessidade de equipe técnica especializada, bem como encargos, tributos e logística necessários à perfeita execução do objeto.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os serviços serão executados nos dias **02, 03 e 04 de julho de 2026**, compreendendo:

• Montagem dos equipamentos em data anterior ao início do evento;
• Operação técnica durante toda a programação oficial;
• Desmontagem imediata após o encerramento das atividades.

4. DA FINALIDADE

4.1. A contratação tem por finalidade garantir a **infraestrutura técnica necessária** para a realização do evento **CaipiraTuba 2026**, assegurando qualidade, segurança e pleno funcionamento das apresentações culturais, artísticas e atividades festivas.

O evento contribui diretamente para o fortalecimento da cultura local, do turismo e para o desenvolvimento econômico do município, movimentando os setores de hotelaria, gastronomia, comércio e serviços.

5. DO OBJETIVO

5.1. São objetivos da presente contratação:

a) Assegurar qualidade técnica na realização do evento;
b) Garantir segurança ao público, artistas e organizadores;
c) Viabilizar a execução da programação cultural;
d) Fortalecer o evento CaipiraTuba no calendário municipal;
e) Estimular o turismo e a economia local;
f) Promover lazer, cultura e integração social;
g) Valorizar a imagem institucional do Município de Piratuba.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. O Processo Licitatório n.º 07/2026 – FCEP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026 – FCEP, obteve sua homologação na data de 26 de maio de 2026, gerando o Contrato n.º 06/2026 – FCEP, de 26/05/2026, porém a empresa vencedora não procedeu à assinatura do contrato, sendo o mesmo rescindido e aplicadas as sanções previstas.

Verificada a possibilidade de convocação dos próximos colocados participantes do mesmo Processo Licitatório, constatou-se a necessidade de reabertura da Ratificação Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, solicitação está já encaminhada e que se encontra em análise.

Considerando que o item correspondente ao evento CaipiraTuba 2026 possui execução imediata, com realização prevista para os dias 02, 03 e 04 de julho de 2026, não havendo tempo hábil para conclusão dos trâmites administrativos, justifica-se a contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, restrita exclusivamente a este item.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente a 100% do valor contratado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a execução integral dos serviços.

7.2. Eventuais despesas bancárias decorrentes da operação financeira serão de responsabilidade da contratada

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATATANTE E CONTRATADA

8.1 Compete à CONTRATANTE:

- Disponibilizar o local para realização do evento;
- Garantir autorizações e alvarás necessários;
- Designar fiscal para acompanhamento da execução;
- Prestar apoio operacional e organizacional.

8.2 Compete à CONTRATADA:

- Fornecer todos os equipamentos descritos neste Termo;
- Realizar montagem, operação técnica e desmontagem;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- Garantir segurança e perfeito funcionamento dos serviços.

9. DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor: LAERCIO BROCO

CNPJ: 74.770.892/0001-46

Valor Total: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado o Gestora do Contrato a servidora Sra. Juliana Martinazzo e a Fiscal a servidora Sra Talia Luana de Oliveira, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
4	19001	3.3.90-2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS-SUPERAVIT

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em situações emergenciais., onde consta:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Piratuba – SC, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA MINATI
Data: 29/06/2026 14:04:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA MINATI
Responsável Pela Elaboração do Termo
Fundação de Cultura e Eventos
Ordenador da Despesa